



LICITAÇÃO URBEL/SMOBI nº. 003/2020-PE
PROCESSO nº. 01-035.030/20-62
CIRCULAR 1

Objeto: Contratação de serviços de selagem de imóveis e cadastro socioeconômico de famílias residentes nos assentamentos de interesse social do Município, integrantes da Política Municipal de Habitação.

Senhores licitantes, informo **suspensão da Licitação URBEL/SMOBI nº. 003/2020, sine die**, em virtude da verificação das seguintes inconsistências:

Inicialmente, foi constatada a existência de divergência entre a Planilha Licitantes, constante do Anexo III do Edital de Licitação URBEL/SMOBI nº. 003/2020 – PE, e os Apêndices II e V do Termo de Referência, integrantes deste instrumento licitatório.

A Planilha Licitantes – Apêndice III não contemplou o item 71.13.05, indicado nos Apêndices II e V do mencionado Termo de Referência, relativo à “*digitação de cadastro socioeconômico e elaboração de banco de dados – 20 minutos para digitação e 1 minuto para conferência*”.

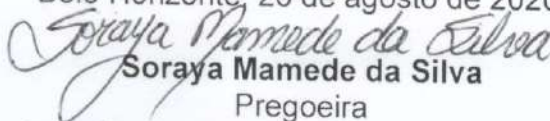
Ademais, os quantitativos previstos na Planilha Licitantes – Apêndice III para os itens 71.13.05, supracitado, e 71.13.04, foram equivocadamente informados à ordem de 4.300 (quatro mil e trezentos) cada, ao invés de 3.859 (três mil oitocentos e cinquenta e nove) cada, conforme estabelecido no Apêndice II do Termo de Referência.

Em segundo lugar, também foi atestada a impossibilidade de acesso ao link que remete à localização das áreas de assentamento de interesse social onde serão realizados os serviços, informado no item 3.1 do Termo de Referência.

Assim, com vistas a garantir a isonomia e a lisura do procedimento, o Edital de Licitação será republicado, e, conseqüentemente, nova data de abertura da sessão de lances será divulgada no Diário Oficial do Município – DOM, no portal <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/licitacao> e no sistema Licitações-e.

Por fim, considerando a exposição acima, informo que **as impugnações apresentadas** pelas empresas Helmert Engenharia e Topografia e Educcappe Consultoria Educacional Ltda., nas datas respectivas de 20/08/2020 e 24/08/2020, **consideram-se aproveitadas e serão apreciadas após o encerramento do novo prazo de impugnação, independentemente de ratificação.**

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.


Soraya Mamede da Silva
Pregoeira

(Portaria Conjunta URBEL/SMOBI nº. 001/2020)

Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL